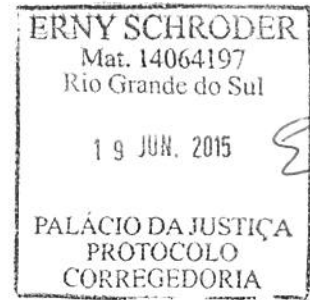




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Ofício nº 09/2015 - Gabinete

1ª Vara Criminal/Gravataí



Gravataí, 26 de maio de 2015.

Exmo. Sr. Juiz-Corregedor:

Cumprimentando-o cordialmente, envio-lhe, em atenção à determinação constante ao art. 2º, §9º, inciso II, do Provimento nº 007/2013-CGJ, a presente prestação de contas, relativa à conta de titularidade desta Vara de Execuções Criminais, no ano de 2014, após a vigência da Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012:

Conta: 0670-03.171517.0-6

Saldo em 10.12.2014: R\$127.202,53

Informo-lhe, ainda, que não foi liberado e/ou utilizado por este Juízo qualquer quantia da conta acima discriminada, após a entrada em vigor da referida Resolução, na medida em que tivemos diversos problemas de cunho administrativo com o Banrisul SA para a abertura da conta, o que somente foi possível no ano de 2014.

Por fim, informamos que o Edital de Convocação nº 01/2014, já foi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

33

publicado e estamos em vias de homologação das inscrições para posterior abertura de edital de apresentação dos projetos.

Coloco-me, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eda Salette Zanatta de Miranda', written in a cursive style.

EDA SALETE ZANATTA DE MIRANDA

JUÍZA DE DIREITO

Exmo. Sr. Juiz-Corregedor
Dr. Eduardo Ernesto Lucas Almada
Corregedoria-Geral da Justiça
Porto Alegre/RS